



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.278 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINA-
DO À IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 25 de junho de 1941, e a Lei Orgânica do Município, em seu art. 90, inc. XI,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno, destacada de maior porção, medindo 13.867,00 m², localizada neste Município, de propriedade da Congregação dos Padres Oblatos de Maria Imaculada, com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem como ponto de partida o marco (M 2) locado no alinhamento da estrada municipal, em divisas com área destinada à construção de casas populares de propriedade do Município; deste, seguindo por cerca de arame, locada no alinhamento da referida estrada no sentido E (leste), numa distância de 212,80m (duzentos e doze metros e oitenta centímetros) está locado o marco (M 13), no referido alinhamento e divisa com a área remanescente de propriedade da Congregação dos Padres Oblatos de Maria Imaculada; deste, à direita, seguindo por rumo divisor, no sentido sul, numa distância de 71,00m (setenta e um metros) está locado o marco (M 14) no alinhamento de um caminho antigo; deste, à direita, seguindo pelo referido caminho, no sentido Oeste (W), numa distância de 141,25m (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros) está locado o marco M 3, até aqui em divisas com a propriedade da Congregação dos Padres Oblatos

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, destacada de maior porção, por fazendo 13.867,00m², localizada neste Município, de propriedade da Congregação dos Padres Oblatos de Maria Imaculada, área esta a ser utilizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, para construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Cipó, com as seguintes divisas e confrontações:

Tem como ponto de partida no marco (M 2) locado no alinhamento da estrada Municipal, em divisas com área destinada à construção de Casas Populares de propriedade do Município; deste, seguindo por cerca de arames, locada no alinhamento da referida estrada no sentido E (Leste), numa distância de 212,80m (duzentos e doze metros e oitenta centímetros) está locado o Marco(M 13), no referido alinhamento e divisa com a área remanescente de propriedade da Congregação dos Padres Oblatos de Maria Imaculada; deste, à direita, seguindo por rumo divisor, no sentido sul, numa distância de 71,00m (setenta e um metros) está locado o marco (M 14) no alinhamento de um caminho antigo; deste, à direita seguindo pelo referido caminho no sentido Oeste (W), numa distância de 141,25m (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros) está locado o marco M 3, até aqui em divisas com a propriedade da Congregação dos padres Oblatos de Maria Imaculada; deste à direita,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

seguindo por rumo divisor no sentido N (norte), numa distância de 62,00m (sessenta e dois metros), está locado o Marco (M 2), início e fim desta descrição, até aqui em divisas com a propriedade do Patrimônio Municipal.

Poços de Caldas, 06 de setembro de 1990



EVANDRO MEDINA FERREIRA



MÁRIO BENEDITO PEREIRA